



ue o  
ará a  
milia

3. Voto:  
Entendendo que não existe  
inconstitucionalidade para que o  
processo 1290/2016 siga o tramite  
normal nessa egrégia Casa de leis,  
opinamos favoravelmente para a proposta  
apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2016.  
Antônio Holanda  
Relator  
Silvio Camelo  
Relator

**AVISOS E EDITAIS**

**NOME DA EMPRESA: BIOTOPO BRASIL COMÉRCIO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.328.671/0001-98 situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 761-A – Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. Torna público que requereu a SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA, a AUTORIZAÇÃO Ambiental de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado: “BIOTOPO BRASIL”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº. 761-A – Bairro: Farol – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: DOIS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.534.096/0001-91, situada na Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros, nº. 3.245-A - Bairro: Santa Amélia – Maceió/AL, com atividades de: MOTÉIS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “DOIS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS (ÁLIBI MOTEL)”, situado na Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros, nº. 3.245-A - Bairro: Santa Amélia - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: HELOCOM REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.315.256/0001-90, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 625 – Sala 513 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 618  
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016  
Proj. Dec. Leg. Nº 03/16  
Autor: Ver: Eduardo Canuto**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió, ao Senhor MANUEL MARQUES, pelos relevantes serviços prestados à sociedade maceioense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 06 de abril de 2016

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**PORTARIA GP – 0100/16  
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE exonerar, MARCOS WENDELL SANTOS BARBOZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do vereador Guilherme Soares.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA GP – 0101/16  
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear, MANOEL MESSIAS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do vereador Guilherme Soares.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA GP – 0102/16  
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE exonerar, GILCA CINARA CUNHA RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo CCPG-2, do gabinete do vereador Guilherme Soares.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA GP – 0103/16  
Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear, ALEXANDRE ANTÔNIO CÂMARA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo CCPG-2, do gabinete do vereador Guilherme Soares.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS  
URBANOS**

**PARECER EM CONJUNTO**

PROCESSO Nº 1190/2016  
PROJETO DE LEI Nº 035/2016  
INTERESSADO: VEREADOR GUILHERME SOARES  
RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA  
RELATOR: VEREADOR SILVIO CÂMELO

Este parecer discute o Projeto de Lei 035/2016, que Declara de Utilidade Pública a Instituição “CentroArt – Associação da Chã de Bebedouro” e dá Outras Providências.

**1. Nosso Parecer: Favorável.**

Ao apreciarmos a matéria apresentada pelo nobre Vereador Guilherme Soares, a esta Casa de Leis, estivemos observando as devidas exposição, que soam como razoáveis para a concessão da referida declaração.

**2. Justificativa:**

A referida associação, fundada em 2007, vem realizando um brilhante trabalho social na comunidade da Chã de Bebedouro, propiciando aos moradores daquela localidade uma diversidade de ações e benefícios, trabalho que oportuniza principalmente aos jovens e adolescentes daquela localidade, ter seus direitos enquanto cidadãos respeitados. A concessão da declaração de utilidade pública a essa instituição, tem como objetivo coroar o trabalho realizado cotidianamente, trazendo melhorias para o

bairro e comunidade assistida. A documentação apresentada obedece o que preconiza a legislação vigente, portanto parabenizamos o nobre parlamentar pela iniciativa da propositura.  
3. Voto:  
Entendendo que não existe inconstitucionalidade para que o processo 1190/2016 siga o tramite normal nessa egrégia Casa de leis, opinamos favoravelmente para a proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2016.

Antônio Holanda  
Relator

Silvio Camelo  
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS      VOTOS CONTRÁRIOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS  
URBANOS  
PARECER EM CONJUNTO  
PROCESSO Nº 1190/2016  
PROJETO DE LEI Nº 052/2016  
INTERESSADO: VEREADORES  
KELMANN VIEIRA E GALBA NETO  
RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO  
HOLANDA  
RELATOR: VEREADOR SILVIO  
CÂMELO**

Este parecer discute o Projeto de Lei 052/2016, que Dispõe Sobre a Transferência de titularidade de Permissão de Taxi Outorgada pelo Município de Maceió, Regulamentada a Transferência do Direito à Exploração do serviço de Taxi nos Termos do art. 12-A da Lei Federal nº 12.587/12, e dá Outras providências.

**1. Nosso Parecer: Favorável.**

Ao apreciarmos a matéria apresentada pelos nobres Vereadores Kelmann Vieira e Galba Neto, a esta Casa de Leis, estivemos observando as devidas exposições, que soam como razoáveis para a concessão da transferência da titularidade de permissão do serviço de taxi.

**2. Justificativa:**

A referida propositura tem como objetivo solucionar um problema antigo de nossa sociedade, é bem verdade que todas as vezes que o permissionário ficar impossibilitado de desenvolver a atividade de taxista, a família fica desprovida do único canal de sustento financeiro, uma vez que a permissão de taxista atualmente é intrasferível, logo, não pode ser disponibilizada para outrem.

Destarte, é preciso lembrar que aquele pai ou mãe de família, titular da permissão do serviço de taxi, tinha compromissos, não somente com a manutenção financeira de seus familiares, bem como, compras parceladas e outras obrigações que dependiam daquela renda.

Com a revogação do título seus parentes e familiares deveriam buscar outras formas para saldar os compromissos ora adquiridos, por essa razão, a proposta visa contribuir para a minimização dos problemas sociais decorrentes da interrupção precoce do permissionário.